



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º

06/2021/010/AUDIN/IFRJ

CAMPUS REALENGO

Assunto: Ordem de Serviço n.º 06 do PAINT/2021

GESTÃO DE VEÍCULOS DO IFRJ



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA.....	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	4
IV – ESCOPO DO TRABALHO	4
V - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	4
VI – ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	4
ANÁLISE 001.....	4
DA CONSTATAÇÃO	8
1 CONSTATAÇÃO 001.....	8
VII – CONCLUSÃO	9

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos relacionados à **Gestão de Veículos do Campus Realengo**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 06/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.001629-2021-22.

O tema foi escolhido em face da sua materialidade, relevância e criticidade, e levando em consideração o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar as atividades, documentos e os procedimentos adotados pelos gestores do IFRJ quanto à Gestão de Veículos, em observância a legislação pertinente sobre a matéria, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados à Gestão de Veículos do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997;
Institui o Código de Trânsito Brasileiro

LEI Nº 9.327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996;
Dispõe sobre a condução de veículo oficial.

LEI Nº 8.027, DE 12 DE ABRIL DE 1990;
Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 9.287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018;
Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 1.305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1994;
Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990;
Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3 DE 15 DE MAIO DE 2008;

Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 27 DE AGOSTO DE 2020;

Aprova Regulamento para a Realização de Visitas Técnicas, Saídas de Campo e Participação em Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ.

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
 - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Realengo** do IFRJ, em resposta a Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-010, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente a disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria os registros de controle e demais procedimentos adotados pelos gestores quanto ao uso dos veículos oficiais do IFRJ.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Para a realização da auditoria de Gestão de Veículos, prevista na ação nº 6 do PAINT 2021, tomou-se como referência 100% da frota de veículos existentes no IFRJ, com vistas a avaliação dos aspectos contidos no escopo.

VI – ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-010, o Campus Realengo se manifestou através do memorando eletrônico nº 37/2021 - DG/CREAL via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

Item 01

Informar a normatização, fluxo e mapeamento dos procedimentos internos relativos ao gerenciamento da frota de veículos utilizados pelo campus, bem como enviar os documentos comprobatórios.

“O gerenciamento da frota de veículos utilizados pelo campus no que se refere à manutenção preventiva e corretiva é feito através do sistema da Link Card. Seguem documentos comprobatórios das manutenções realizadas no ano de 2020. O agendamento de utilização do veículo é realizado por e-mail após o pedido do solicitante ser autorizado pela Direção Geral do Campus. Assim, é confirmada a utilização do veículo e o motorista é informado sobre detalhes da saída. Seguem e-mails com solicitação e resposta de agendamento de veículo.”

Considerando a resposta apresentada pelo campus, **orientamos** que se proceda a normatização dos procedimentos internos, de modo a formalizar e regulamentar as ações de gerenciamento da frota de veículos de sua unidade, permitindo assim maior segurança sob o controle interno relacionados à gestão de veículos. Cabe registrar que o campus não apresentou o fluxo e/ou mapeamento desta ação, da qual **ressalvamos** e de igual modo **orientamos** que se proceda sua utilização como boas práticas.

Item 02

Encaminhar a relação da frota de veículos do campus, contendo informações sobre o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM.

Informamos que a frota do campus é composta por três (03) veículos:

1-Veículo Kangoo 1.6, marca: Renault, placa: LLA-9955, data de fabricação: 2009, chassi: [REDACTED], RENAVAM: [REDACTED].

2-Veículo Palio Fire 1.0, marca: Fiat, placa: LLJ-1408, data de fabricação: 2010, chassi: [REDACTED], RENAVAM: [REDACTED]

3-Veículo Ducato diesel, marca: Fiat, placa: LMQ-1170, data de fabricação: 2012, chassi: [REDACTED] RENAVAM: [REDACTED]

Item 03

Informar as reais condições mecânicas dos veículos do campus. Citar quantos veículos estão em condições de circulação e quantos estão nas oficinas? (Para os veículos que se encontram nas oficinas, especificar o(s) veículo(s), modelo, marca, ano, placa, RENAVAM e encaminhar o comprovante de prestação de serviços da oficina assinado pelo responsável.

Sobre as reais condições mecânicas dos veículos de sua unidade o campus informou que:

*“Os veículos **Kangoo e Palio Fire** estão aptos para suprir as necessidades das atividades finalísticas do Campus Realengo. Portanto, estão em condições de circulação. Por outro lado, o Veículo **Ducato** diesel, marca: Fiat, placa: LMQ-1I70, data de fabricação: 2012, chassi: [REDACTED], RENAVAL: [REDACTED], não se encontra em condição de circulação, bem como não está na oficina. Cabe ressaltar, inicialmente, que o veículo é de 2012 e até os anos de 2017/2018 não estava com a sua documentação regularizada devido a problemas junto ao Detran. A atual Gestão, além de realizar os procedimentos de legalização e regularização do veículo, encaminhou-o para manutenções corretivas no intuito de solucionar problemas antigos do automóvel. Ademais, poucas semanas antes da pandemia causada pelo COVID-19, o veículo saiu da unidade para utilização da reitoria. Na volta do trajeto a viatura apresentou problema e precisou ficar parada no pátio da unidade requisitante. Nesse momento, já estávamos sendo assolados pela pandemia, com efeito enfrentamos dificuldades a fim de solucionar o problema, já que nosso motorista e fiscal operacional estão enquadrados no grupo de risco. Também estávamos com dificuldade de encontrar oficina credenciada que realizasse o serviço em veículo diesel. Com o avançar da vacinação e a melhora no cenário pandêmico estamos iniciando o processo de envio da viatura à oficina. Dessa maneira, cabe destacar que esta Prefeitura e a Direção Adjunta de apoio Técnico ao Ensino efetuarão esforços a fim de solucionar a questão o mais breve possível.”*

Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e a sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal, para tanto se faz necessário a realização de manutenção preventiva e corretiva de forma a mantê-los em boas condições de uso e garantir a segurança dos seus passageiros.

O campus informa que os veículos Kangoo e Palio Fire estão aptos para suprir as necessidades das atividades finalísticas de sua unidade por estarem em condições de circulação. Quanto ao veículo Ducato Minibus, ano 2012, placa: LMQ-1I70, registramos que o referido veículo já foi avaliado pela Auditoria Interna na ação 2.2 do PAINT 2017, tendo sido constatado na época que o veículo se encontrava parado aguardando liberação da documentação pelo DETRAN/RJ para realizar o emplacamento. Atualmente, segundo informado pelo campus, o licenciamento do veículo se encontra regularizado. Entretanto, novamente o veículo se encontra parado sem condições de circulação. Sendo

assim, **orientamos** que se proceda os reparos mecânicos necessários no intuito de colocar o veículo em condições de uso em atendimentos as demandas de sua unidade.

Item 04

Informar o quantitativo de motoristas disponíveis no campus habilitados e autorizados para conduzir veículo oficial. (Citar de forma nominal cada um dos motoristas, especificando se é do quadro efetivo ou terceirizado).

“O campus possui um (01) motorista habilitado e autorizado para conduzir veículo oficial. Nosso motorista é um empregado público cedido ao IFRJ campus Realengo, ou seja, não é do quadro efetivo tampouco terceirizado.

Condutor: CLFSF

Matrícula: 1908347. Categoria da CNH: D”

Item 05

Informar se há controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos do campus, e, se houver, seja ele eletrônico ou manual, encaminhar os comprovantes dos controles realizados nos anos de 2020 e 2021, e informar a forma pela qual estes documentos são arquivados no campus.

“O campus possui controle sobre todas as entradas e saídas dos veículos oficiais de forma manual. Os controles são arquivados pelo fiscal operacional e motorista na Prefeitura do Campus. Seguem abaixo os comprovantes dos anos solicitados.”

Registramos que foram encaminhados os controles de tráfego utilizados pelo campus nos anos 2020 e 2021, conforme solicitados. Consultando os comprovantes encaminhados, observamos que há alguns campos que não foram devidamente preenchidos, da qual **ressalvamos**. Avaliando as informações registradas nos controles de tráfego, observamos ainda, que não há um campo específico destinado a informar a finalidade da viagem, conforme previsto no inciso III do Art. 4º da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, a saber:

Art. 4º Na utilização de veículo oficial serão registradas, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do nome, vínculo e lotação do usuário;

II - Identificação do motorista; e

III - Origem, destino, **finalidade**, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

Desse modo, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

DA CONSTATAÇÃO

1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de informação sobre a finalidade da viagem nos registros de controles de tráfego utilizados pelo campus.

1.1 Fatos

Em resposta ao Item 05 da Solicitação de Auditoria nº. 06/2021-010, a saber: Informar se há controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos do campus, e, se houver, seja ele eletrônico ou manual, encaminhar os comprovantes dos controles realizados nos anos de 2020 e 2021, e informar a forma pela qual estes documentos são arquivados no campus, o campus informou que:

“Documentos comprobatórios enviados em anexo.”

Consultando os comprovantes encaminhados observamos que há alguns campos que não foram devidamente preenchidos, da qual **ressalvamos**. Avaliando as informações registradas nos controles de tráfego, observamos ainda, que não há um campo específico destinado a informar a finalidade da viagem, conforme previsto no inciso III do Art. 4º da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, a saber:

Art. 4º Na utilização de veículo oficial serão registradas, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do nome, vínculo e lotação do usuário;

II - Identificação do motorista; e

III - Origem, destino, **finalidade**, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

1.2 Causa

Comprometimento do controle da utilização dos veículos oficiais do campus.

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - Que seja acrescido aos registros do controle de tráfego campo destinado a informar a finalidade da viagem, de modo a atender aos requisitos mínimos definidos no Art. 4º, incisos I ao III da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.

1.4 Manifestação da unidade examinada

O campus manifestou-se através do memorando eletrônico nº 42/2021 - DG/CREAL, nos termos abaixo registrado:

“A gestão se compromete a normatizar o fluxo de utilização de veículos incluindo a informação da finalidade da viagem, de acordo com o previsto no inciso III do Art. 4º da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008. Adicionalmente, informamos que algumas providências quanto a orientação para conserto do veículo Ducato estão sendo tomadas.”

1.5 Análise da auditoria

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados à Gestão de Veículos do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Realengo** do IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades a serem corrigidas e indicamos, com base nas **orientações** e na **recomendação** registradas no presente relatório que o Campus adote as medidas necessárias em prol da melhoria das ações de controle da gestão de veículos de sua unidade.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 34/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 23 de Dezembro de 2021

Realengo_-_Relatrio_Definitivo_Veculos_-.pdf

Total de páginas do documento original: 9

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 04/01/2022 16:03)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

(Assinado digitalmente em 06/01/2022 11:04)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **34**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **04/01/2022** e o código de verificação: **13ee909ed7**